

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional, anexo ao presente despacho.

10 de agosto de 2016. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

ANEXO

Síntese curricular

Graça Maria Saraiva Rodrigues, licenciada em Economia — Faculdade de Economia da Universidade do Porto, setembro de 1994.

Desde dezembro de 1999, exerce de funções na Unidade de Perícia Contabilística e Financeira da Polícia Judiciária (UPFC da PJ), como perita. No âmbito destas funções realizou relatórios periciais contabilísticos e financeiros, pareceres e informações sobre entidades de natureza diversa, e ainda relatórios de análise bancária. O exercício das funções de perito na UPFC da PJ implicou também a recolha de documentação diversa e a realização de buscas às entidades envolvidas e ainda a presença em Tribunal no âmbito de processos onde foi deduzida acusação. As funções foram exercidas, com total independência técnica, implicando a realização de trabalhos de assessoria junto do Ministério Público e a presença em colégios periciais nomeados pelo Tribunal competente.

De dezembro de 1995 a novembro de 1999, exerceu funções de auditoria na Direção de Serviços de Auditoria da Direção-Geral do Orçamento, onde fez o seu ingresso na administração pública, como técnica superior, em 2 de dezembro de 1995. Neste período realizou diversas ações de auditoria, envolvendo a análise do quadro legal das entidades auditadas e a análise detalhada de peças orçamentais e documentos de realização de receita e despesa pública, e a realização do consequente relato de auditoria. As ações decorreram dos planos e áreas objeto de planeamento e aprovação superior, com especial destaque para os processos de realização de despesa e atos de gestão do orçamento. As entidades auditadas foram entidades públicas dotadas de autonomia administrativa e entidades com autonomia administrativa e financeira. No mesmo período, e em representação da Direção-Geral do Orçamento, participou em trabalhos com o Ministério da Educação e os Sindicatos dos professores, no âmbito da revisão dos respetivos estatutos de carreira, do ensino superior e não superior, com o objetivo de identificar todas as matérias que pudessem vir a ter impacto na despesa pública.

Exerceu ainda funções de responsável financeira na Santa Casa da Misericórdia de Valpaços, entre outubro de 1994 e dezembro de 1995.

Frequentou ações de formação em: “auditoria e fraude”, em novembro de 2009, “fraude nas instituições financeiras”, em janeiro de 2010, “SNC”, em novembro de 2010 e “gestão financeira pública”, em dezembro de 2014.

209809209

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

Despacho n.º 10536/2016

Considerando que:

a) O Decreto-Lei n.º 71/93, de 10 de março, instituiu o regime jurídico da exploração de um sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, prevendo a sua atribuição a uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos;

b) Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, foram aprovadas as bases da concessão da exploração, em regime de serviço público e de exclusividade, do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, tendo sido atribuída essa concessão à sociedade Metro do Porto, S. A.;

c) A Base XXI da concessão, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro, prevê que a concessionária — a Metro do Porto, S. A. — deve subconcessionar a exploração e manutenção daquele sistema;

d) O atual contrato de subconcessão da operação e manutenção do sistema do metro ligeiro da área metropolitana do Porto celebrado pela Metro Porto, S. A., terminará a sua vigência em março de 2018;

e) Neste contexto, a Metro do Porto, S. A., através de ofício datado de 1 de junho de 2016, apresentou a S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente uma proposta fundamentada com vista a dar início ao estudo e preparação de uma parceria público-privada para a subconcessão da operação e manutenção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, indicando, nomeadamente, o objeto da parceria, os objetivos que se pretendem alcançar, a sua fundamentação económica e a respetiva viabilidade financeira do projeto;

f) A Metro do Porto, S. A., através do referido ofício, veio dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio;

g) Por despacho de 6 de junho de 2016, essa proposta fundamentada obteve a concordância de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente;

h) Posteriormente, através do Despacho n.º 17/2016, de 21 de junho, complementado pelo Despacho n.º 20/2016, de 13 de julho, S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, em linha com o previsto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, (i) determinou que fosse dado início ao estudo e preparação de uma parceria público-privada para a subconcessão da operação e manutenção do sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto, (ii) indicou os membros efetivos e respetivos suplentes da equipa de projeto, e (iii) determinou que se notificasse S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, “com vista à constituição da equipa do projeto”;

i) Por via do Despacho n.º 699/16, de 15 de julho, S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças determinou à Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (doravante “UTAP”), para os efeitos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, a constituição de uma equipa de projeto nos termos propostos nos despachos referidos no Considerando (h).

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, determina-se:

1 — A constituição de uma equipa de projeto para dar início ao estudo e à preparação de uma parceria para a subconcessão da operação e manutenção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio.

2 — A seguinte composição para a mencionada equipa de projeto:

a) Como membros efetivos:

i) Eng.º João Roberto Fernandes de Almeida Teixeira, em representação de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, que exercerá funções de Presidente da equipa de projeto;

ii) Dr. António Paulo da Costa Moreira de Sá, em representação de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente;

iii) Eng.º Miguel Feliciano Gaspar, em representação de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente;

iv) Dr.ª Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa, em representação da UTAP;

v) Dr.ª Rita Domingues dos Santos da Cunha Leal, em representação da UTAP;

vi) Dr.ª Inês Margarida Costa Bernardo, em representação da UTAP;

vii) Dr. Manuel Cardoso Neves Teves Vieira, em representação da UTAP.

b) Como membros suplentes:

i) Dr. João Nuno Rocha Pereira Fernandes Aleluia, em representação de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente;

ii) Dr. Jorge Miguel Osório de Castro Ribeiro Pinheiro de Magalhães, em representação de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente;

iii) Dr.ª Filipa Sequeira Leite, em representação da UTAP;

iv) Dr. Cristian Sarra Pistone, em representação da UTAP.

3 — A participação na referida equipa de projeto não confere direito a qualquer remuneração adicional.

4 — Sem prejuízo do apoio logístico que será prestado pela Metro do Porto, S. A., a UTAP assegurará as condições necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos nas suas instalações, sitas na Rua Braamcamp, n.º 90, 6.º andar, 1250-052 Lisboa.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de agosto de 2016. — O Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, *Fernando Crespo Diu*.

209813753

FINANÇAS, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 10426/2016

Para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora Maria Inês Ferreira Delgado, concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração com este Instituto de contrato de trabalho em funções públicas por tempo inde-